



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES - NS



DELIBERAÇÃO Nº 2 / 2022 - CETR (11.51.07)

Nº do Protocolo: 23062.025306/2022-63

Belo Horizonte-MG, 19 de maio de 2022.

## Deliberação CET 02/2022, de 18 de de maio de 2022

Aprova a equivalência entre disciplinas ofertadas aos cursos de graduação do CEFET-MG

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Transportes do Centro Federal de Educação Profissional e Tecnológica de Minas Gerais, Unidade Belo Horizonte, Campus Nova Suíça, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar, segundo deliberação do Colegiado do curso de Engenharia de Transportes, ocorrida em sua 67ª reunião, de 18 de maio de 2022, a equivalência de conteúdo e carga horária entre as disciplinas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:

? Hidrologia (DEAM007), ofertada pelo Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental, e Hidrologia Aplicada (G00HIDA), ofertada pelo Departamento de Engenharia Civil, sendo possível aos alunos que cursarem a primeira obterem a dispensa automática da segunda, não sendo permitido o contrário.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 20/05/2022 16:30)

ANDRE LEITE GUERRA  
COORDENADOR - TITULAR  
CETR (11.51.07)  
Matrícula: 3081703

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2022, tipo: DELIBERAÇÃO, data de emissão: 19/05/2022 e o código de verificação: ec75ce3136